



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei que cria 01 cargo de Nível IV, para atender a demanda dos Serviços de Desenvolvimento Social e da outras providências.

<b>Especificação</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
Previsão Orçamentária do Poder Executivo	R\$ 95.330.000,00	R\$ 95.330.000,00	R\$ 95.330.000,00
Crescimento despesas de pessoal – Incorporação das Gratificações	R\$ 41.059,85	R\$ 43.112,84	R\$ 45.268,48
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0, 047	0, 047%	0, 047%

**DECLARAÇÃO**

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2026, e compatibilidade com o Plano Plurianual 2026/2029, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias/2026.

Itaú de Minas, 30 de abril de 2026.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**